

STANDARD TERMS & CONDITIONS

The following Terms and Conditions will govern all transactions with ITT BOMBAS GOULDS DO BRASIL LTDA., a subsidiary of ITT Industries Luxembourg S.a.r.l. and ITT International Luxembourg S.a.r.l. and/or any of its affiliates or subsidiaries (collectively "Purchaser") unless expressly agreed by the parties in writing. These Terms and Conditions are incorporated by reference into all written Purchase Orders and electronic Purchase Orders as if expressly set forth therein, and, unless otherwise provided herein, any written acknowledgement of a Purchase Order, or any other commencement of performance constitutes acceptance thereof by the Seller. Acceptance is limited to these Terms and Conditions and Purchaser hereby objects to any terms or conditions varying the terms hereof in any written acknowledgement or form provided by Seller; such terms shall be of no force and effect.

1. DELIVERY OF PRODUCTS/SERVICES - Purchaser's production schedules and warranties to its customers are dependent upon the agreement that deliveries of the goods and services covered by this Purchase Order will occur on the required delivery. Therefore, time is of the essence. The date specified for delivery is the required date at Purchaser's plant, unless otherwise noted. Purchaser reserves the right to refuse any goods or services and to cancel all or any part thereof if Seller fails to deliver all or any part of any goods or perform all or any part of any services in accordance with the terms specified herein. If Seller's deliveries will not meet agreed schedules, Seller must inform Purchaser immediately. Purchaser may, at its option, require Seller to ship via a more rapid route or carrier, at Seller's expense and/or require that Seller pay liquidated damages in a value in Brazilian Currency (R\$) equivalent to five hundred dollars (\$500.00) per day for every day that the shipment or shipments are delayed. Seller agrees that this is a true estimate of the damages Purchaser will suffer as a result of any delay and said sums shall not be construed as a penalty.

2. ACCEPTANCE - Acceptance of any part of an order shall not bind Purchaser to accept future shipments or performance of services nor deprive it of the right to return goods already accepted and shall not be deemed to be a waiver of Purchaser's right to cancel or return all or any part of the goods because of failure to conform to order or by reason of defects, latent or patent, or of other breach of warranty, or to make any claim for damages, including manufacturing cost or loss of profits, injury to reputation or other special, consequential and incidental damages occasioned by Purchaser. Such rights shall be in addition to any other remedies provided hereunder or provided by law. Delivery shall not be deemed complete until goods have been actually received and accepted by Purchaser, notwithstanding delivery to any carrier or until any services have been performed, received and accepted. If the goods do not in every respect correspond with the description set forth on the Purchase Order or in the specifications or drawings, Purchaser may at any time return all or part of such goods at the Seller's expense. Goods and/or services received as over shipment, not ordered, and/or substitution will be subject to a handling charge, and is subject to all other rights and remedies available to the Purchaser. Purchaser shall not be required to pay, return or care for any goods and/or services that exceed the order. If Purchaser decides to return any excess to Seller, all costs and risk of loss associated with the return shall be Seller's. Payment for any goods or services shall not be deemed acceptance and in no event shall Purchaser incur any liability for payment for rejected goods or services.

3. INVOICES AND PACKAGING - The goods purchased hereunder must be suitably packed and prepared for shipment to secure the lowest transportation rates or appropriately packed to comply with any specific transportation specifications of Purchaser, and in all cases, to comply with carriers' regulations. All charges for packing, crating, drayage, transportation and storage are included in the price for the goods set forth herein and will be paid by Seller

TERMOS E CONDIÇÕES PADRÃO

Os presentes Termos e Condições (doravante designados "Termos e Condições") regerão todas as operações ocorridas entre ITT BOMBAS GOULDS DO BRASIL LTDA., subsidiária de ITT Industries Luxembourg S.a.r.l. e de ITT International Luxembourg S.a.r.l., suas coligadas e subsidiárias (em conjunto designadas "Compradora"), salvo se expressamente acordado de forma diversa, por escrito, entre as partes. Os presentes Termos e Condições ficam incorporados a todas as Ordens de Compra em papel e eletrônicas emitidas pela Compradora, como se nelas estivessem impressos e, salvo se de outra forma estipulado nestes Termos e Condições, a aceitação por escrito de uma Ordem de Compra ou o início da prestação de um serviço constituirá aceitação destes Termos e Condições pela Vendedora. A aceitação pela Vendedora é limitada aos presentes Termos e Condições, sendo que a Compradora, neste ato, opõe-se expressamente a eventuais outros termos e condições diferentes dos presentes, que tenham sido apresentados pela Vendedora, os quais serão considerados nulos e sem efeito.

1. ENTREGA DE PRODUTOS/SERVIÇOS - Os cronogramas de produção e as garantias da Compradora perante seus clientes dependem da garantia de que as entregas das mercadorias e serviços abrangidos pela Ordem de Compra ocorrerão conforme o cronograma de entrega estabelecido. Portanto, o prazo é de suma importância. A data de entrega será a data definida pela fábrica da Compradora, salvo se definido de outra forma. A Compradora reserva-se o direito de recusar mercadorias e serviços e de cancelar a totalidade ou parte destes se a Vendedora deixar de entregar qualquer parte das mercadorias ou deixar de prestar qualquer parte dos serviços de acordo com os termos especificados nestes Termos e Condições. Caso a Vendedora tenha conhecimento de que as entregas poderão ocorrer com atraso com relação ao cronograma, a Compradora deverá ser avisada imediatamente. A Compradora poderá, a seu critério, solicitar que a Vendedora despache as mercadorias por uma via ou meio mais rápido, às custas da Vendedora e/ou exigir da Vendedora o pagamento de multa em Reais, equivalente a US\$500,00 (quinhentos dólares norte americanos) por dia de atraso no embarque das mercadorias. A Vendedora concorda ser essa uma estimativa justa para cobrir eventuais perdas e danos sofridos pela Compradora por dia de atraso, não devendo esses pagamentos ser interpretados como penalidade.

2. ACEITAÇÃO - A aceitação parcial de uma Ordem de Compra não obriga a Compradora à aceitação de remessas de mercadorias ou serviços futuros, nem a privará do direito de devolver as mercadorias já aceitas, bem como tal aceitação não deverá ser considerada como renúncia da Compradora ao seu direito de cancelar ou devolver qualquer parte das mercadorias por motivo de desconformidade com o pedido, em razão de defeitos, latentes ou patentes, violação da garantia ou ainda de seu direito de exigir indenização, inclusive dos custos de fabricação ou lucros cessantes, danos à reputação ou perdas e danos, danos emergentes e imprevistos sofridos pela Compradora. Tais direitos serão adicionais a outras reparações estipuladas nestes Termos e Condições ou estabelecidos por lei. As entregas não serão consideradas completas até que as mercadorias tenham de fato sido recebidas e aceitas pela Compradora, não obstante a entrega à transportadora ou até que, no caso de serviços, estes tenham sido prestados, recebidos e aceitos. Se as mercadorias não corresponderem em todos os aspectos à descrição declarada na Ordem de Compra ou às especificações ou desenhos pertinentes, a Compradora poderá, a qualquer tempo, devolver a totalidade ou parte das mercadorias à Vendedora, às expensas da Vendedora. As mercadorias e/ou serviços recebidos a maior, não solicitados e/ou em substituição, estarão sujeitos à cobrança de manuseio e a todos os outros direitos e reparações disponíveis à Compradora. A Compradora não será responsável pelo pagamento, devolução ou prestação de assistência a mercadorias e/ou serviços que excedam os itens constantes da Ordem de Compra. Se a Compradora decidir devolver mercadorias recebidas a maior à Vendedora, todos os custos e riscos de perda associados à devolução serão de responsabilidade da Vendedora. O pagamento referente a mercadorias e serviços não será considerado como aceitação e, em nenhuma hipótese, incorrerá a Compradora em obrigação com relação a mercadorias e/ou serviços rejeitados.

3. FATURAS E ACONDICIONAMENTO - As mercadorias adquiridas nos termos destes Termos e Condições devem obrigatoriamente ser embaladas e preparadas para despacho de forma a garantir a menor tarifa de transporte ou embaladas adequadamente em observância às especificações de transporte exclusivas da Compradora e, em todos os casos, em observância às regras da transportadora. Todas as despesas de embalagem, engradado, frete, transporte e

5/10/18 Terms and Conditions

except as otherwise written in the Purchase Order. For domestic shipments within the USA, when packaged item(s) leave the Seller's premises, title, and risk of loss and damage shall remain with Seller until delivery to Purchaser's place of business and inspection of product is satisfied. For shipping points outside of the United States, title and risk of loss and damage shall remain with Seller until day of import into the United States where title will pass to the Buyer. Purchaser may charge Seller for damage to or deterioration of any Goods resulting from Seller's failure to package Goods in compliance with general industry practices. Seller must include on each invoice and carton: Purchaser's Order Number; Carton and Number of Cartons in the Shipment; Seller's Invoice Number; a separate packing list for each order clearly marked which details the product's model number, make, type and serial number, and quantity. In the event that no such packing list accompanies any shipment, the count or weight or other measure of Purchaser shall be final and conclusive. Any increased charges due to Seller's failure to comply with this section shall be payable by Seller.

4. SHIPPING AND ROUTING - Seller shall follow shipping instructions shown on this Purchase Order. Unless otherwise stated in writing, transportation from all domestic Brazilian shipping points is F.C.A. Seller's Place freight collect via Purchaser's preferred carrier to the Purchaser's facility at the address shown on the Purchase Order. The term "F.C.A Seller's Place" as used in this section, means free of expense to the Purchaser, on board the carrier's conveyance, at a specified Seller's shipping point. Unless otherwise provided in this Purchase Order, transportation from all shipping points outside Brazil is Ex-Works (EXW). Seller shall bear the risk of loss and damage to the goods until Purchaser provides final acceptance or delivery at the destination, whichever occurs later.

5. PRICE AND TERMS OF PAYMENT - This is a firm price order that includes all taxes, charges, fees, levies or other assessments now in effect or hereafter enacted. Seller will be responsible for the remittance of taxes to the appropriate taxing authorities. Unless otherwise stated, all prices are in Brazilian currency (R\$). One copy of the fiscal invoice (nota fiscal) or comparable shipping document must accompany Seller's invoices. Payment of such invoices shall be subject to a pro rata adjustment by Purchaser for any shortage in the goods shipped or defective goods rejected by Purchaser or for any failure to perform services or defective performance thereof. Invoices shall be dated no earlier than date of shipment or delivery of service. Any discount period shall be calculated from either: a) receipt of an appropriate invoice; b) required delivery date; or c) date any dispute is resolved, whichever date is later. Purchaser will pay non-discountable invoices 30 days as from the receipt of the invoice, required delivery date, acceptance, or the date any applicable dispute is resolved, whichever date is later unless specific agreement on alternate terms is reached between Seller and Purchaser. At Purchaser's option, all invoiced amounts shall be subject to a two (2)% early payment discount for all payments remitted by Purchaser within 10 days of Purchaser's receipt of an invoice. Once payment for the goods and services has been made to Seller, title shall pass directly to Purchaser. Invoices issued by Seller against Purchaser cannot be negotiated with banks, financial institutions or any other third party without Purchaser's previous written authorization.

6. WARRANTIES - Seller represents and warrants (a) that the price charged for the goods and/or services purchased hereunder shall be no higher than Seller's current price to any other customer for the same quality and quantity of such goods or services; (b) that all goods delivered hereunder will be new, unless otherwise specified and free from defects in material and workmanship, that all goods will conform to applicable specifications, drawings, and standards of quality and performance, and that all items will be free from defects in design and suitable for their intended purpose; (c) that the

Industrial Process Termos e Condições de Compr ITT Bombas Goulds do Brasil Ltda.

armazenamento estão inclusas no preço das mercadorias estabelecido na Ordem de Compra e deverão ser pagas pela Vendedora, exceto se de outra forma acordado por escrito na Ordem de Compra. Para embarques domésticos dentro dos Estados Unidos da América, quando da saída dos itens embalados das instalações da Vendedora, a propriedade e risco de perdas e danos desses itens permanecem sob a responsabilidade da Vendedora até que a entrega seja feita na sede da Compradora e a mercadoria tenha sido inspecionada. Para os pontos de embarque fora dos Estados Unidos da América, a titularidade e risco de perdas e danos deverão permanecer sob a responsabilidade do Vendedor até o dia da importação para os Estados Unidos, onde título passará ao Comprador. A Compradora poderá pedir indenização à Vendedora por danos ou deterioração causados às mercadorias resultantes de acondicionamento inadequado por parte da Vendedora, em desconformidade com as práticas gerais do setor. A Vendedora deverá incluir em cada fatura e caixa: o número do pedido da Compradora, caixas e número de caixas da carga em questão; o número da fatura da Vendedora; uma lista em separado dos pacotes referentes a cada Ordem de Compra, com descrição clara de detalhes como o número do modelo, fabricação, tipo, número de série e quantidade de produtos. Caso a lista de embalagens não acompanhe uma referida carga, a contagem, o peso ou outra medida realizada pela Compradora será final e conclusiva. A diferença a maior de custos resultante do descumprimento pela Vendedora dos termos desta cláusula será arcada pela Vendedora.

4. EXPEDIÇÃO E ENCAMINHAMENTO - A Vendedora deverá observar as instruções de expedição previstas na Ordem de Compra. Salvo se de outra forma estabelecido por escrito, o despacho a partir dos pontos de embarque brasileiros será F.C.A. Local da Vendedora, frete a pagar via transportadora escolhida pela Compradora, nas instalações da Compradora, no endereço indicado na Ordem de Compra. O termo "F.C.A. Local da Vendedora" conforme usado nesta cláusula, significa livre de despesas para a Compradora, a bordo da plataforma da transportadora, no ponto de embarque especificado pela Vendedora. Salvo se de outra forma disposto na Ordem de Compra, o transporte a partir de todos os pontos de embarque fora do Brasil será Expedidor de Fábrica (Ex-Works (EXW)). A Vendedora arcará com os riscos de perdas e danos das mercadorias até que receba da Compradora o aceite final ou o aviso de recebimento da entrega, o que ocorrer por último.

5. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Estes Termos e Condições refletem uma Ordem de Compra de preço fixo que inclui todos os impostos, taxas, tributos e outras contribuições em vigor nesta data ou lançadas posteriormente. A Vendedora será responsável pelo pagamento dos impostos às autoridades tributárias pertinentes. Salvo se de outra forma estipulado, todos os preços serão expressos em Reais (R\$). Uma cópia da nota fiscal ou documento de embarque equivalente deve acompanhar as faturas. O pagamento das faturas estará sujeito a ajuste pro rata realizado pela Compradora relativo a eventual falta nas mercadorias embarcadas ou mercadorias com defeito e rejeitadas pela Compradora ou ainda pela falta de prestação ou prestação deficiente dos serviços. As datas das faturas deverão obedecer às datas de embarque das mercadorias ou de conclusão dos serviços. Qualquer período de desconto será calculado mediante uma das três opções a seguir: a) data de recebimento da fatura apropriada; b) data exigida da entrega; ou c) data em que eventual controvérsia for resolvida, o que acontecer por último. A Compradora deverá realizar o pagamento de faturas não passíveis de desconto, em 30 dias a contar do recebimento da fatura, da data exigida de entrega, aceite ou da data em que eventual controvérsia for resolvida, o que acontecer por último, salvo mediante acordo específico de condições substitutivas, firmado entre a Vendedora e a Compradora. A critério da Compradora, todas as faturas sofrerão um desconto de 2% (dois por cento) caso sejam quitadas antecipadamente, em até 10 dias do recebimento da fatura pela Compradora. Uma vez recebidos pela Vendedora os pagamentos das mercadorias e serviços, a propriedade das mesmas passará diretamente para a Compradora. As faturas emitidas pela Vendedora contra a Compradora não poderão ser negociadas com instituições bancárias ou financeiras, nem terceiros, sem a autorização prévia e expressa da Compradora.

6. GARANTIAS - A Vendedora declara e garante: (a) que o preço cobrado pelas mercadorias e/ou serviços adquiridos nos termos destes Termos e Condições não será mais alto do que o preço atual cobrado de outro cliente por mercadorias e/ou serviços semelhantes, na mesma quantidade e da mesma qualidade; (b) que todas as mercadorias entregues nos termos destes Termos e Condições serão novas, salvo se de outra forma especificado; e serão livres de defeitos de material e mão de obra, estando em conformidade com as especificações, desenhos e normas de qualidade e desempenho aplicáveis; e que todos os itens estarão

goods covered by this order are fit and safe for consumer use, if so intended; (d) that it owns all rights, title and interest in the goods and services and has the legal authority to sell, license or otherwise transfer the right to use or sell to Purchaser; (e) that all services performed pursuant hereto will be free from defects in material and workmanship and will be performed in accordance with the specifications and instructions of Purchaser provided nevertheless that Seller shall retain discretion and control with respect to the manner and means of performing such services and shall at all times remain an independent contractor; (f) that the goods covered by this Purchase Order are in compliance with all laws, regulations, rules, and orders relating to the importation of goods into the Brazilian territory, the exportation of goods out of the country of origin, the transit of goods through intermediate countries and the sale and use or foreign made goods in the Brazilian territory; and (g) that the goods provided pursuant to this Purchase Order do not contain asbestos, lead or mercury which are banned from all products utilized in the manufacturing and assembly of Purchaser's products. All the representations and warranties of Seller, together with any additional service warranties and guarantees of Seller, if any, shall run to Purchaser and Purchaser's customers. Seller agrees to indemnify and hold Purchaser harmless from all claims, liability, loss, damage and expense including special, consequential and incidental damages incurred or sustained by Purchaser by reason of any breach of any of the above warranties with respect to the goods or services which are purchased hereunder.

7. INSPECTION - All goods supplied and services performed shall be subject to inspection and test by Purchaser and its agents at all times and places, whether during or after manufacture as to goods, or performance as to services, and notwithstanding the terms of delivery or payment or, as to goods, that title has not yet passed to Purchaser. In the event that goods supplied pursuant hereto or services performed hereunder contain defects in material or workmanship or, as to services, are not performed in accordance with the specifications and instructions of Purchaser, Purchaser may require prompt correction thereof or, as to services, require that the services be rendered again at Seller's expense or, as to goods, require that the goods be replaced at Seller's expense. If such defects exist or if Seller is unable or refuses to replace the goods or render the service again promptly, Purchaser may replace such goods or obtain such services and charge Seller or deduct from amounts owed by Purchaser to Seller the costs, expenses and losses including incidental and consequential damages incurred thereby which are in excess of Seller's price for such goods or services. After notification to Seller that goods are defective, all risk of loss with respect to such goods shall be in Seller and Seller shall pay all packing and shipping charges in connection with defective goods returned by the Purchaser. Purchaser's approval of design furnished by Seller shall not relieve Seller of its obligations herein. All rights and remedies of the Purchaser hereunder shall be in addition to any other remedies provided by law.

8. INFRINGEMENT - Purchaser reserves the right at its option to return at Seller's expense any goods and cancel this Purchase Order where a claim is made (whether founded or unfounded) that Purchaser's use of the goods infringes any alleged patent, design, trademark, copyright, right of privacy, or any other tangible or intangible personal or property rights. Seller agrees to indemnify, defend and hold Purchaser harmless from and against any and all liability, claims, suits, actions, losses, causes of action, judgments, damages, penalties, costs, disbursements, or expenses (including reasonable attorneys' and experts' fees) which may be asserted, alleged, demanded, claimed, recovered or otherwise incurred or sustained by Purchaser related to any alleged or actual infringement by the goods or services of any third party's patent, copyright, trade secret, trademark or other intellectual property right, whether or not Purchaser furnishes specifications.

livres de defeitos e serão adequados para o fim a que se destinam; (c) que as mercadorias cobertas pela Ordem de Compra são adequadas e seguras para consumo, se for essa a intenção; (d) que detém titularidade sobre todos os direitos, propriedade e interesse sobre as mercadorias e serviços, além de possuir autoridade legal para vender, licenciar ou de outra forma transferir o direito de uso e de venda à Compradora; (e) que todos os serviços prestados sob estes Termos e Condições estarão livres de defeitos de material e mão de obra e serão executados de acordo com as especificações e instruções da Compradora, não obstante, entretanto, a retenção pela Vendedora do arbítrio e controle com relação à forma e meios de execução de tais serviços, observando, a todo o tempo, sua condição de contratada independente; (f) que todas as mercadorias cobertas pela Ordem de Compra estão em conformidade com todas as leis, regulamentações, regras e decisões relativas à importação das mercadorias para o território brasileiro, exportação das mercadorias de seu país de origem, trânsito das mercadorias através dos países intermediários e venda e uso de mercadorias de fabricação estrangeira no território brasileiro; e (g) que as mercadorias fornecidas de acordo com a Ordem de Compra não contém asbestos (amianto), chumbo ou mercúrio ou materiais proibidos, em todos os produtos utilizados na fabricação e montagem dos produtos da Compradora. Todas as declarações e garantias da Vendedora, juntamente com as garantias adicionais de serviço da Vendedora, se houver, serão transferidas para a Compradora e clientes relacionados à Compradora. A Vendedora concorda em indenizar e isentar a Compradora contra reivindicações, responsabilidades, perdas, danos e despesas, inclusive por perdas e danos, danos emergentes e imprevistos incorridos ou sofridos pela Compradora em razão de eventual infração às garantias acima descritas com relação às mercadorias ou serviços adquiridos nos termos do presente instrumento.

7. INSPEÇÃO - Todas as mercadorias fornecidas e serviços prestados estarão sujeitos a inspeções e testes realizados pela Compradora e seus agentes, a qualquer tempo e lugar, seja durante a fabricação, no caso de mercadorias ou durante a execução dos serviços, não obstante os termos e condições de entrega ou pagamento ou, com relação às mercadorias, a titularidade não ter ainda sido transferida à Compradora. Na hipótese de serem encontrados defeitos materiais ou de mão de obra nas mercadorias fornecidas ou nos serviços prestados, ambos de acordo com estes Termos e Condições, ou no caso dos serviços, os mesmos não tenham sido executados de acordo com as especificações e instruções da Compradora, a Compradora poderá exigir que os mesmos sejam imediatamente corrigidos ou sejam executados novamente às expensas da Vendedora e, com relação às mercadorias, exigir que sejam substituídas às expensas da Vendedora. No caso de defeitos ou se a Vendedora não for capaz ou se recusar a substituir as mercadorias ou prestar os serviços prontamente, a Compradora poderá substituir as mercadorias ou contratar de terceiros a prestação dos serviços e cobrar da Vendedora ou deduzir dos valores devidos pela Compradora à Vendedora, os custos, despesas e prejuízos, inclusive perdas e danos incidentais e imprevistos incorridos, superiores ao preço cobrado pela Vendedora referente às mercadorias e aos serviços. Após notificação à Vendedora sobre os defeitos encontrados nas mercadorias, todo o risco de perda com relação às mercadorias em questão será da Vendedora, devendo a Vendedora pagar as despesas de acondicionamento e transporte incorridas pela Compradora e relativas à devolução das mercadorias com defeito. A aprovação pela Compradora de desenhos fornecidos pela Vendedora não isentará a Vendedora de suas obrigações assumidas conforme estes Termos e Condições. Todos os direitos e medidas jurídicas da Compradora estipuladas nestes Termos e Condições serão adicionais àquelas previstos em lei.

8. VIOLACÃO - A Compradora se reserva o direito de, a seu critério, devolver quaisquer mercadorias à Vendedora, às expensas da Vendedora e de cancelar a Ordem de Compra, na hipótese de reivindicação (com ou sem fundamento), sob alegação de que o uso das mercadorias pela Compradora infringe alguma patente, desenho, marca registrada, direitos autorais, direito de privacidade ou outros direitos pessoais ou de propriedade, tangíveis ou intangíveis. A Vendedora concorda em indenizar, defender e isentar a Compradora contra responsabilidades, reivindicações, processos judiciais, ações, perdas, causas de ação, julgamentos, indenizações por perdas e danos, penalidades, custas, desembolsos ou despesas (inclusive honorários advocatícios cabíveis), os quais sejam imputados, alegados, exigidos, reivindicados, restabelecidos ou de outra forma incorridos ou sofridos pela Compradora com relação a eventual infração alegada ou real infringida pelas mercadorias ou serviços a alguma patente, direitos autorais, segredo comercial, marca registrada ou outro direito de

propriedade intelectual de terceiros, tenha ou não a Compradora fornecido especificações.

9. INDEMNIFICATION - Seller shall, to the fullest extent permitted by law, indemnify, defend and hold Purchaser harmless from and against all potential claims, liabilities, demands, penalties, forfeitures, suits, judgments, and the associated costs and expense (including attorney's fees) which Purchaser may hereafter incur, become responsible for or pay out as a result of death or personal injury (including bodily injury) to any person, destruction or damage to any property, contamination of or adverse effects on the environment and any clean up costs in connection therewith, or any violation of governmental law, regulation, or orders, caused, in whole or in part, by; (a) Seller's breach of any term or provision of this Purchase Order; (b) any negligent or willful acts, errors, or omissions by Seller, its employees, officers, agents, representatives or subcontractors in the performance of this Order; or (c) Seller's goods and/or services. Purchaser shall not, under any circumstances, be liable to Seller, its agents, subcontractors or any third party for any punitive, exemplary or indirect, incidental, consequential or special damages.

10. INSURANCE - Seller agrees, if and when requested by Purchaser, to procure a policy or policies of insurance in a form satisfactory to Purchaser including endorsement specifically naming Purchaser as an insured, insuring all property of Purchaser or other party which is connected with this order and of which Seller has care, custody, control or the right of control against loss or damage resulting from fire, including extended coverage, malicious mischief and vandalism. Satisfactory evidence of such insurance shall be submitted to Purchaser within a reasonable time after request. Seller shall furnish certificates of insurance prior to start of work on Purchaser's or its customer's premises and indemnify Purchaser against all loss, damage or liability arising from such work.

11. CHANGES - Purchaser may at any time by written or electronic notice make changes within the general scope of this Purchase Order in any one or more of the following: (a) Drawings, designs, or specifications; (b) method of shipment or packing; (c) quantities; (d) delivery schedules; (e) place of delivery; and (f) instructions with respect to the rendition of services. If any such change increases or decreases the cost of, or the time required for the performance of the order, an equitable adjustment in the price and/or delivery schedule will be made and set forth in a written modification to this Purchase Order. Any claim for adjustment by Seller under this clause must be made within thirty (30) days from the date of receipt of the written notification of change.

12. PROPRIETARY INFORMATION AND WORK FOR HIRE - Unless otherwise agreed by Purchaser in writing, Seller shall keep confidential and not disclose to any third party, any confidential and/or proprietary materials provided by Purchaser to Seller in connection with Seller's performance of this Purchase Order. Such confidential and/or proprietary information includes, but is not limited to any drawings, masters, software, specifications, raw materials, parts, components, data, business information or plans provided by Purchaser to Seller. Seller shall not make any additional copies of such proprietary or confidential information except as specifically authorized by Purchaser in writing. At the completion of this Purchase Order, or upon Purchaser's request, Seller shall promptly return to Purchaser all proprietary or confidential information. Seller shall use such information solely for Seller's performance of this Purchase Order for Purchaser, and Seller shall not, without Purchaser's written consent, directly or indirectly use any such information derived there from in performing services or providing goods for any other customer of Seller, or any other person or entity. In the event that Purchaser requests that Seller specially manufacture, develop or design goods for Purchaser, Seller agrees that any resulting designs, drawings, blueprints, plans, specifications, data, business information or other materials used to develop and design said goods will be considered as "work for hire" under applicable laws, and will be owned and used exclusively by Purchaser for any purpose whatsoever.

9. INDENIZAÇÃO - A Vendedora deverá, tanto quanto permitido por lei, indenizar, defender e isentar a Compradora contra todas as potenciais reivindicações, responsabilidades, reclamações, penalidades, processos judiciais, julgamentos, além de custos e despesas (inclusive honorários advocatícios) os quais a Compradora venha incorrer, tornar-se responsável ou pagar como resultado de morte ou lesão pessoal (inclusive lesão corporal) a alguma pessoa, destruição ou dano a alguma propriedade, contaminação ou efeitos adversos sobre o meio ambiente e custos de limpeza associados ou eventual violação a lei ou regulamentação governamental, assim como oriundos de ordens judiciais, causados, no todo ou em parte, por: (a) infração pela Vendedora a algum termo ou disposição da Ordem de Compra; (b) atos de negligência ou intencionais, erros ou omissões por parte da Vendedora, seus empregados, diretores, executivos, agentes, representantes ou subcontratados, durante a execução do Pedido; ou (c) pelas mercadorias e/ou serviços da Vendedora. A Compradora não será, em hipótese alguma, responsável perante a Vendedora, seus agentes, subcontratados ou terceiros, por danos de qualquer natureza, inclusive danos indiretos ou consequentes.

10. SEGUROS - A Vendedora concorda, quando solicitado pela Compradora, em contratar uma ou mais apólices de seguro de forma a atender aos objetivos da Compradora, incluindo endosso por meio do qual a Compradora seja nomeada como segurada, com cobertura para todos os bens da Compradora ou de terceiros associados à Ordem de Compra a qual esteja sob a posse, custódia e controle da Vendedora ou em seu direito de segurar contra perdas e danos resultantes de incêndio, com cobertura estendida e contra dano intencional e vandalismo. A comprovação da contratação dessa apólice deverá ser apresentada à Compradora dentro do prazo solicitado. A Vendedora deverá apresentar as apólices de seguro antes do início dos serviços, entregues nas instalações da Compradora ou nas instalações de seus clientes e indenizar a Compradora contra perdas, danos e responsabilidades em consequência de tais serviços.

11. ALTERAÇÕES - A Compradora poderá, a qualquer tempo, mediante notificação por carta ou mensagem eletrônica, alterar o escopo geral da Ordem de Compra com relação a qualquer um ou mais de um dos seguintes itens: (a) desenhos, modelos ou especificações; (b) método de entrega ou acondicionamento; (c) quantidades; (d) cronogramas de entrega; (e) local de entrega; e (f) instruções com relação à prestação dos serviços. Caso as alterações tenham efeito de reduzir ou aumentar os custos ou o prazo de execução do pedido, deverá ser realizado o ajuste equivalente no preço e/ou no cronograma de entrega, sendo a alteração estabelecida por escrito na Ordem de Compra. Pedidos de reajuste pela Vendedora nos termos deste parágrafo devem ser entregues no intervalo de 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação de mudança, por escrito.

12. INFORMAÇÃO PROPRIETÁRIA E TRABALHO POR ENCOMENDA - Salvo se de outra forma acordado pela Compradora por escrito, a Vendedora deverá manter sob sigilo, sem revelar a terceiros, todo e qualquer material confidencial e/ou de propriedade fornecido pela Compradora à Vendedora, associado à execução da Ordem de Compra pela Vendedora. Tais informações confidenciais e/ou proprietárias incluem, mas não se limitam a, desenhos, instruções mestras, software, especificações, matérias primas, peças de reposição, componentes, dados, informações ou planejamentos comerciais entregues pela Compradora à Vendedora. A Vendedora não deverá copiar essas informações proprietárias ou confidenciais exceto quando especificamente autorizada pela Compradora, por escrito. Na conclusão da Ordem de Compra ou mediante solicitação da Compradora, a Vendedora deverá imediatamente devolver à Compradora todas as informações proprietárias ou confidenciais. A Vendedora deverá utilizar-se dessas informações apenas para fins de execução da Ordem de Compra solicitada pela Compradora, sendo que a Vendedora não deverá, sem o consentimento por escrito da Compradora, direta ou indiretamente, utilizar-se das informações resultantes da execução dos serviços, nem fornecer os produtos resultantes a seus outros clientes, terceiros ou outras empresas. Caso a Compradora solicite que a Vendedora fabrique, desenvolva ou projete artigos especialmente para a Compradora, a Vendedora concorda que o resultado dos projetos, desenhos, esquemas, planos, especificações, dados, informações comerciais ou outros materiais usados no desenvolvimento e projeto de tais artigos serão considerados "trabalho sob encomenda" nos termos das legislações aplicáveis e utilizados unicamente pela Compradora para

qualquer fim.

13. PURCHASER'S PROPERTY - Except as otherwise specified by Purchaser in writing, all tools, dies, gauges, fixtures, or other means required to execute this order shall be supplied by Seller. Any such items paid for by Purchaser or furnished to Seller without cost to Seller shall be the property of Purchaser and shall be used only in filling orders from Purchaser. All work product developed by Seller and provided to Purchaser are and shall remain the personal property of Purchaser. Seller acts as a bailee and Seller shall indemnify and hold harmless Purchaser from any loss or damage to said property which is caused by or as a result of negligence, act or omission on the part of Seller or its agents, employees or others until such time as such property is delivered into the possession of Purchaser. With respect to such property, Seller will: (a) make and affix such markings thereon as Purchaser may direct; (b) make no change, modification or alteration thereto without Purchaser's written consent; (c) make no use thereof, except in the production of material ordered by Purchaser; (d) store the same without charge to Purchaser in separated racks or in sections of Seller's plant, in either case, clearly marked "Property of ITT BOMBAS GOULDS" and (e) maintain the same in good condition excepting only ordinary wear and tear. If Seller acquires tools or manufactures them in connection with this order and charges Purchaser for the use thereof or a tool service charge in connection therewith, Purchaser may, at its option, upon completion or termination of this Purchase Order, elect to take title to such tools and upon receiving notice of such election, Seller will deliver such tools to Purchaser upon payment by Purchaser to Seller of that portion of the cost of such tools which was incurred by Seller at its expense.

14. COMPLIANCE WITH FEDERAL, STATE AND LOCAL LAWS - The Seller warrants that the goods covered by this Purchase Order have been produced in accordance with requirements of fair labor practices defined by any applicable law or international treaty to which Brazil may have subscribed. Seller declares that it is an equal opportunity employer and agrees to perform all of the duties and obligations imposed by the equal employment opportunity.

15. CUSTOMS, & EXPORT CONTROLS AND OFFSET/COUNTER TRADE CREDIT

A. Credits and Refunds. Transferable credits or benefits associated with or arising from Products purchased under this Agreement, including trade credits, export credits or rights to the refund of duties, taxes or fees belong to Buyer. Seller will, at its expense, provide information necessary (including written documentation and electronic transaction records in Buyer-approved formats) to permit Buyer to receive these benefits, credits, or rights. Seller will furthermore, at its expense, provide Buyer with information, documentation, and electronic transaction records relating to the Products necessary for Buyer to fulfill any customs-related obligations, origin marking or labeling requirements and certification or local content reporting requirements, to enable Buyer to claim preferential duty treatment for Products eligible under applicable trade preference regimes, and to make all arrangements that are necessary for the Products to be covered by any duty deferral or free trade zone programs(s) of the country of import. Seller will, at its expense, provide Buyer or Buyer's nominated service provider with export documentation to enable the Products to be exported, and obtain all export licenses or authorizations necessary for the export of the Products unless otherwise indicated in this Contract, in which event Seller will provide all information as may be necessary to enable Buyer to obtain such licenses or authorization(s). B. Customs-Trade Partnership Against Terrorism. To the extent any good covered by this Contract are to be imported into the United States of America, if requested by Buyer, Seller shall comply with all applicable recommendations or requirements of the Bureau of Customs and Border Protection's Customs-Trade Partnership Against Terrorism ("C-TPAT") initiative. Upon request, Seller shall certify in writing its compliance with the C-TPAT initiative. C. Export Compliance Certification. On request by Buyer, Seller shall certify to Buyer, on a form acceptable to Buyer, certain information required to assure compliance with any applicable U.S. Export Control Regulations in relation to all

5/9

13. PROPRIEDADES DA COMPRADORA - Exceto se de outra forma especificado pela Compradora, por escrito, todas as ferramentas, matrizes, instrumentos, dispositivos ou outros meios requeridos para a execução do Pedido serão fornecidos pela Vendedora. Esses itens serão pagos pela Compradora ou fornecidos para a Vendedora sem custo e serão considerados propriedade da Compradora, devendo ser utilizados somente para a execução dos produtos objeto dos pedidos da Compradora. Todo produto de trabalho desenvolvido pela Vendedora e fornecido à Compradora permanecerá como propriedade da Compradora. A Vendedora atuará como depositária e deverá indenizar e isentar a Compradora por eventuais perdas ou danos a tal propriedade causados por ou como resultado de negligência, ação ou omissão por parte da Vendedora ou seus agentes, empregados e terceiros, até quando tal propriedade for entregue à posse da Compradora. Com relação a essa propriedade, a Vendedora: (a) deverá imprimir ou afixar determinadas marcas aos itens, conforme orientado pela Compradora; (b) não deverá fazer mudanças, modificações ou alterações sem o consentimento por escrito da Compradora; (c) não deverá utilizar tais itens, exceto para a produção dos artigos solicitados pela Compradora; (d) deverá armazenar os itens, sem ônus para a Compradora, em bastidores ou seções separadas na fábrica da Vendedora, em cada caso com a identificação clara designada "Propriedade de ITT BOMBAS GOULDS" e (e) deverá manter os itens em boas condições, exceto pelo desgaste normal de uso. Caso a Vendedora adquira ou confeccione algum ferramental para atendimento a um Pedido e cobre da Compradora por seu uso ou pelo serviço do ferramental, a Compradora poderá, a seu critério, na conclusão ou término dessa Ordem de Compra, optar por assumir a titularidade desse ferramental e quando notificada dessa opção, a Vendedora deverá entregar o ferramental à Compradora mediante pagamento da porção referente ao custo desses artigos pago pela Vendedora.

14. CUMPRIMENTO DE LEIS NO ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL - A Vendedora garante que as mercadorias abrangidas pela Ordem de Compra foram produzidas de acordo com as exigências das práticas trabalhistas justas definidas na legislação aplicável ou em tratado internacional ao qual o Brasil esteja vinculado. A Vendedora declara ser empregadora que preza a política de oportunidades iguais e concorda em cumprir todos os deveres e obrigações impostos pelo compromisso de oportunidades iguais de trabalho.

15. ALFÂNDEGA E CONTROLES DE EXPORTAÇÃO E COMPENSAÇÃO/CRÉDITO DE BALÇÃO

A. Créditos e Reembolsos. Os créditos ou benefícios transferíveis, associados ou resultantes dos Produtos adquiridos nos termos destes Termos e Condições, incluindo créditos de balcão, créditos de exportação ou direitos de devolução de taxas alfandegárias, impostos ou recolhimentos, pertencem à Compradora. A Vendedora deverá, às suas expensas, fornecer as informações necessárias (inclusive documentação por escrito e registro de operações eletrônicas nos formatos aprovados pela Compradora), que permitam à Compradora receber esses benefícios, créditos ou direitos. A Vendedora deverá ainda, às suas expensas, fornecer à Compradora, informações, documentações e registros de operações eletrônicas relativas aos Produtos, necessárias à Compradora para cumprimento de suas obrigações alfandegárias, exigências de marcação ou identificação de origem e certificação, ou exigências de declarações de conteúdo local, a fim de permitir à Compradora obter alíquotas de importação preferenciais para os Produtos qualificados para tanto, nos termos dos regimes comerciais preferenciais e tomar todas as providências necessárias para que os Produtos possam estar cobertos pelos programas de diferimento de taxas ou de zona livre do país importador. A Vendedora deverá, às suas expensas, fornecer à Compradora ou ao prestador de serviços designado pela Compradora, a documentação de exportação que permita que os Produtos sejam exportados e obter todas as licenças ou autorizações de exportação necessárias à exportação dos Produtos, salvo se de outra forma previsto nestes Termos e Condições, caso em que a Vendedora deverá fornecer todas as informações que se façam necessárias para permitir à Compradora obter tais licenças ou autorizações. B. Parceria Aduaneira e de Comércio contra o Terrorismo. Na hipótese das mercadorias cobertas por estes Termos e Condições serem importadas pelos Estados Unidos da América, mediante solicitação da Compradora, a Vendedora deverá cumprir todas as recomendações ou requisitos aplicáveis do Serviço de Alfândega e Proteção de Fronteiras dos Estados Unidos - "Parceria Aduaneira e de Comércio contra o Terrorismo" ("C-TPAT"). Mediante solicitação, a Vendedora deverá declarar, por escrito,

5/10/18 Terms and Conditions

transactions under this Agreement. An acceptable certification from Seller shall be required for ITT to place or to continue any order under this Agreement, and an unacceptable response is a basis for termination by Buyer without cost or penalty. Seller shall comply with the export control regulations of all countries from which Seller exports Products in furtherance of its obligations under this Agreement. D. In connection with the sale of Buyer's (or Buyer's affiliates) Products and Services to certain foreign governments, Buyer may incur direct and/or indirect offset/counter trade obligations. Seller agrees that Buyer, its subsidiaries and affiliates shall have the rights to any available offset or counter trade credits that may be obtained from purchases under this Agreement as offset credit or counter trade credit in support of any present or future offset or counter trade obligations, in Seller's country. Buyer shall have the right to assign, sell, or otherwise transfer such credits to third parties of its choice to be used in meeting the offset obligations of said third parties. Seller will use its best reasonable efforts to assist Buyer in obtaining offset or counter trade benefits related to purchases made by Buyer under this agreement from the appropriate government officials in Seller's country.

16. FORCE MAJEURE - Discontinuance of, or substantial interference with Purchaser's business, in whole or in part, caused by fire, flood, earthquake, strikes, war, Acts of God, embargo, civil commotion, governmental regulation, or other causes beyond Purchaser's control (whether like or unlike the foregoing), shall give Purchaser the option of canceling all or any part of the undelivered goods and/or services covered by this Purchase Order without incurring liability with respect to the goods and/or services so cancelled.

17. TERMINATION - Purchaser reserves the right to terminate this Purchase Order or delay delivery or acceptance of any of the goods and/or services ordered for its convenience prior to delivery. In such event, Seller shall immediately stop all work and observe any instruction from Purchaser as to work in progress. In addition, Purchaser may, by written notice to Seller, terminate the whole or any part of this Purchase Order if (a) Seller fails to perform any provisions of this order or so fails to make progress as to endanger performance of this order in accordance with its terms, or (b) Seller becomes insolvent or the subject of proceedings under any law relating to bankruptcy or the relief of debtors or admits in writing its inability to pay its debts as they become due. If this Purchase Order is so terminated, Purchaser may procure or otherwise obtain, upon such terms and in such manner as Purchaser may deem appropriate, supplies or services similar to those terminated. Seller shall be liable to Purchaser for any excess costs of such similar supplies or services. Seller shall transfer title and deliver to Purchaser, in the manner and to the extent requested in writing by Purchaser at or after termination such complete goods, partially completed goods and materials, parts, tools, dies, patterns, jigs, fixtures, plans, drawings, information and contract rights as Seller has procured or acquired for the performance of the terminated part of this order, and Purchaser will pay Seller the contract price for completed goods delivered to and accepted by Purchaser and the fair value of the other property of Seller so requested and delivered. Seller shall continue performance of this order to the extent not terminated. Purchaser shall have no obligations to Seller in respect of the terminated part of this Purchase Order. Purchaser's rights as set forth herein shall be in addition to Purchaser's other rights in case of Seller's default, whether set forth in this order or not.

18. ASSIGNMENT - This Purchase Order and any right or obligation or performance hereunder is not assignable or delegable by the Seller without the prior written consent of the Purchaser, and

Industrial Process Termos e Condições de Compr ITT Bombas Goulds do Brasil Ltda.

estar em conformidade com a iniciativa C-TPAT. C. Declaração de Conformidade de Exportação. Mediante solicitação da Compradora, a Vendedora deverá fornecer à Compradora, em formato aceito pela Compradora, informações que assegurem a conformidade com os Regulamentos de Controle de Exportação dos Estados Unidos com relação a todas as operações nos termos destes Termos e Condições. A declaração da Vendedora, nesse formato, é exigida para que a ITT formalize ou dê continuidade ao pedido nos termos destes Termos e Condições, sendo que a falta de atendimento justificará a rescisão pela Compradora, sem custo nem penalidade. A Vendedora deverá cumprir os regulamentos de controle de exportação impostos pelos países dos quais a Vendedora exporta os Produtos, assim como suas obrigações assumidas destes Termos e Condições. D. Com relação à venda de Produtos e Serviços da Compradora (ou suas Coligadas) a determinados governos estrangeiros, a Compradora poderá incorrer, direta e/ou indiretamente, em obrigações de compensação/crédito de balcão. A Vendedora concorda que a Compradora, suas subsidiárias e coligadas terão direito a todo crédito de compensação ou de balcão eventualmente obtido por meio das aquisições nos termos destes Termos e Condições, tais quais créditos de compensação ou créditos de balcão como apoio a todas as obrigações futuras de compensação ou comercialização no país da Vendedora. A Compradora terá direito de ceder, vender ou de outra forma transferir tais créditos a terceiros de sua escolha, a serem usados na compensação de obrigações desses terceiros. A Vendedora envidará seus melhores esforços para auxiliar a Compradora na obtenção dos benefícios de compensação ou créditos de balcão relativos às compras realizadas pela Compradora nos termos destes Termos e Condições, solicitados aos órgãos oficiais pertinentes no país da Vendedora.

16. FORÇA MAIOR - A descontinuidade ou interferência material nos negócios da Compradora, no todo ou em parte, causada por incêndio, inundação, terremoto, greves, guerra, casos fortuitos, embargos, perturbação da ordem pública, regulamentação pública ou outras causas além do controle da Compradora (equivalentes ou não às acima citadas) dará à Compradora a opção de cancelar toda ou qualquer parte da Ordem de Compra com relação a mercadorias ainda não entregues e/ou serviços ainda não prestados, sem incorrer em responsabilidade com relação às mercadorias e/ou serviços dessa forma cancelados.

17. CANCELAMENTO - A Compradora se reserva o direito de cancelar a Ordem de Compra ou retardar sua entrega ou o recebimento de mercadorias e/ou serviços solicitados, à sua conveniência, antes da entrega. Nesse caso, a Vendedora deverá interromper imediatamente todo o trabalho e observar as instruções da Compradora com relação ao trabalho em andamento. Além disso, a Compradora poderá, mediante aviso prévio à Vendedora, suspender toda ou parte da Ordem de Compra se (a) a Vendedora deixar de cumprir quaisquer das disposições da Ordem de Compra ou atrasar a execução do Pedido de acordo com seus prazos, ou (b) a Vendedora se tornar insolvente ou sujeita a processos nos termos das legislações de falência ou fizer acordo de composição de dívidas com seus credores ou admitir, por escrito, sua incapacidade de saldar suas dívidas, em seus respectivos vencimentos. Caso a Ordem de Compra for dessa forma cancelada, a Compradora poderá adquirir ou de outra forma obter de terceiros, mediante os termos e condições e da maneira que a Compradora julgar conveniente, o fornecimento ou os serviços semelhantes àqueles encerrados. A Vendedora será responsável perante a Compradora por custos superiores àqueles anteriormente contratados pela Compradora para o fornecimento dos produtos e/ou serviços semelhantes, adquiridos de terceiros. A Vendedora deverá transferir a titularidade e entregar à Compradora, da forma e conforme solicitado, por escrito, pela Compradora, na data da rescisão ou posteriormente, os produtos completos, parcialmente completos, assim como os materiais, peças, ferramentas, matrizes, padrões, peças-guia, dispositivos, plantas, desenhos, informações e direitos contratuais, conforme contraidos pela Vendedora para execução do pedido cancelado e a Compradora deverá pagar à Vendedora o preço contratado para os serviços completos entregues e aceitos por ela e o valor justo dos outros itens de propriedade da Vendedora desta forma solicitados e entregues. A Vendedora deverá dar continuidade à Ordem de Compra no que diz respeito à parte não cancelada. A Compradora não terá obrigações perante a Vendedora com respeito à parte cancelada da Ordem de Compra. Os direitos da Compradora estabelecidos nestes Termos e Condições serão adicionais a outros direitos da Compradora na hipótese de eventual descumprimento pela Vendedora, direitos esses especificados ou não na Ordem de Compra.

18. CESSÃO - A Ordem de Compra abrangida por estes Termos e Condições e quaisquer direitos, obrigações ou cumprimento segundo estes Termos e Condições, não deverão ser transferidos ou cedidos pela

5/10/18 Terms and Conditions

any such attempted assignment or delegation shall be void and ineffective for all purposes. Seller shall not subcontract for complete or substantially complete parts of work without Purchaser's prior written approval.

19. NON WAIVER - Purchaser's right to require strict observance or performance of each of the terms and provisions hereof shall not be affected by concurrent waiver of any other term or provision or by any previous waiver, forbearance of course of dealing.

20. APPLICABLE LAW; VENUE - This Purchase Order shall be governed by the laws of the Federative Republic of Brazil except for its provisions regarding principles of conflicts of laws. The United Nations Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG) shall not apply. Any dispute, claim, or controversy arising out of or relating to this Agreement or the breach, termination, enforcement, interpretation or validity thereof, including the determination of the scope or applicability of this Agreement to arbitrate, shall be submitted to the International Court of Arbitration of the International Chamber of Commerce (ICC) and shall be finally settled under the Rules of Arbitration of the International Chamber of Commerce by three (3) arbitrators in the city of São Paulo, State of São Paulo, Brazil, appointed in accordance with the said rules. The arbitration procedures shall be held in the English language. Judgment upon an arbitration award may be entered in any court having jurisdiction or application for a judicial acceptance of the arbitration award or an order of enforcement as the case may be. Costs of arbitration shall be borne equally by the Parties.

21. SEVERABILITY - If any provisions of this Purchase Order or Purchaser's attachments hereto are deemed invalid or unenforceable, the remaining provisions shall be construed as though such provision does not appear herein and shall be otherwise fully enforceable.

22. AUDIT RIGHTS - If requested by Purchaser, Seller and its authorized representatives will permit Purchaser at any time with reasonable notice to: a) examine all pertinent documents, data and other information relating to the goods, tooling, Seller's obligations under this Agreement and under any purchase orders issued by Purchaser, any payment made to Seller by Purchaser or any claim made by Seller; b) view any facilities or processes relating to the goods or any purchase order, including those relating to production quality; c) audit any facilities or processes to determine compliance with the requirements of any purchase order issued by Purchaser and this Agreement; and d) dispatch an inspection service to perform Purchaser directed independent verification of Seller product at Seller's premises and with Seller's inspection equipment. Any examination under this section will be conducted during normal business hours and upon reasonable advance written notice to Seller. Seller must keep all documents for a period of at least 6 years after final payment is received under this contract.

23. PRODUCT RECALL - If a recall is required under the law or Purchaser determines that it is advisable, Seller and Purchaser shall promptly develop a Corrective Action Plan which shall include all actions required by an applicable consumer protection or similar law and any applicable regulations and provide Purchaser with an opportunity to review and approve such plan. To the extent a recall is determined to have been caused by a defect, quality or performance deficiency, other deficiency, non-conformance or non-compliance, which is the responsibility of Seller, at Purchaser's election, Seller shall perform all necessary repairs or modifications at its sole expense, or Purchaser shall perform such necessary repairs or modifications and Seller shall reimburse Purchaser for all reasonable out-of-pocket costs and expenses incurred by Purchaser in connection therewith. In either case, Seller shall reimburse Purchaser for all reasonable out-of-pocket costs and expenses incurred by Purchaser in connection with any recall, repair, replacement, or refund program including but not limited to: (i) investigating and/or inspecting the affected goods; (ii) locating, identifying, and notifying Purchaser's customers; (iii) repairing, or where repair of the goods is impracticable or impossible,

Industrial Process
Termos e Condições de Compr
ITT Bombas Goulds do Brasil Ltda.

Vendedora sem o consentimento prévio e por escrito da Compradora; a tentativa de transferência ou cessão será considerada nula e sem efeito para todos os fins. A Vendedora não deverá subcontratar partes do trabalho de forma completa ou substancialmente completa sem a aprovação prévia e por escrito da Compradora.

19. AUSÊNCIA DE RENÚNCIA DE DIREITO - O direito da Compradora de exigir a estrita observância ou desempenho de cada prazo e disposição destes Termos e Condições não será afetado por eventual renúncia de direito coexistente de outro prazo ou disposição ou por renúncia anterior de direito ou tolerância no curso do relacionamento.

20. DIREITO APLICÁVEL; FORO - Esta Ordem de Compra será regida pelas leis da República Federativa do Brasil, exceto por disposições pautadas em princípios de conflito de leis. A Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias (CISG) não se aplica. Qualquer disputa, reivindicação ou controvérsia decorrente ou relacionada a este Contrato ou a violação, rescisão, aplicação, interpretação ou a validade do mesmo, incluindo a determinação do escopo ou aplicação do presente Contrato para arbitramento, será submetido ao Tribunal Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional (ICC) e serão resolvidos de acordo com as Regras de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional por 3 (três) árbitros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, nomeados de acordo com as referidas regras. Os procedimentos de arbitragem serão realizados no idioma Inglês. Julgamento sobre uma decisão arbitral pode ser inscrito em qualquer tribunal com jurisdição ou pedido de aceitação judicial da sentença arbitral ou de uma ordem de execução, conforme o caso. Os custos de arbitragem serão suportados em partes iguais pelas Partes.

21. DIVISIBILIDADE DAS DISPOSIÇÕES - Na hipótese de qualquer disposição da Ordem de Compra da Compradora ou eventuais anexos ser considerada inválida e inexecutável, as disposições remanescentes deverão ser interpretadas como se a disposição considerada inválida e inexecutável não fizesse parte destes Termos e Condições e, portanto permanecendo, dessa forma, plenamente exigíveis.

22. DIREITOS DE AUDITORIA - Se exigido pela Compradora, a Vendedora e seus representantes autorizados deverão permitir que a Compradora, a qualquer tempo, desde que solicitado com a antecedência cabível: a) examine todos os documentos e outras informações pertinentes com relação aos produtos, instrumental, obrigações da Vendedora segundo estes Termos e Condições e a qualquer Ordem de Compra emitida pela Compradora, pagamentos realizados à Vendedora pela Compradora ou solicitações feitas pela Vendedora; b) visite instalações ou examine processos relacionados aos produtos ou alguma ordem de compra, inclusive aqueles relacionados à qualidade da produção; c) audite instalações ou processos para determinar a conformidade com os requisitos de uma ordem de compra emitida pela Compradora e estes Termos e Condições; e d) envie um serviço de inspeção para verificação independente, orientada pela Compradora, do produto e instalações da Vendedora e do equipamento de inspeção da Vendedora. Tal verificação, nos termos desta cláusula, será conduzida durante o expediente normal e mediante notificação por escrito à Vendedora, com antecedência cabível. A Vendedora deverá manter todos os documentos por um período mínimo de 6 anos a contar do pagamento final respectivo a estes Termos e Condições.

23. "RECALL" DE PRODUTO - Se houver uma chamada para devolução de produto nos termos da legislação em vigor ou caso a Compradora considere conveniente, a Vendedora e a Compradora deverão prontamente desenvolver um Plano de Ação Corretiva que deverá incluir todas as ações exigidas pela lei de proteção ao consumidor pertinente, assim como regulamentações aplicáveis, deixando à Compradora a oportunidade de revisar e aprovar tal plano. Desde que se decida pela realização de chamada para devolução causada por defeito, deficiência de qualidade ou desempenho, outra deficiência, desconformidade ou não-conformidade de responsabilidade da Vendedora, a critério da Compradora, a Vendedora deverá realizar todos os reparos ou modificações necessárias, às suas expensas, ou alternativamente, a Compradora poderá realizar todos esses reparos ou modificações, devendo a Vendedora reembolsar a Compradora por todos os custos e despesas extras incorridos pela Compradora. Nos dois casos, a Vendedora deverá reembolsar a Compradora por todos os custos e despesas extras cabíveis incorridos pela Compradora com relação a qualquer chamada para devolução, reparo, substituição ou programa de reembolso, inclusive, mas não apenas: (i) inspeção e/ou exame dos produtos afetados; (ii) localização, identificação e notificação aos

5/10/18 Terms and Conditions

repurchasing or replacing the recalled goods; (iv) packing and shipping the recalled goods and (v) media notification, if such form of notification is needed or required. Each party shall consult the other before making any statements to the public or a governmental agency relating to potential safety hazards affecting the goods, except where such consultation would prevent timely notification required by law.

24. RESTRICTED MATERIALS - Seller covenants that none of the goods sold or transferred to Purchaser contains any: (i) of the following chemicals: arsenic, asbestos, benzene, beryllium, carbon tetrachloride, tetrachloroethylene, methyl chloroform, polychlorinated biphenyls ("PCBs"), polybrominated biphenyls ("PBBs"), polybrominated diphenyl ethers ("PBDEs"); chemical or hazardous materials otherwise prohibited pursuant to Section 6 of U.S. Toxic Substances Control Act ("TSCA"); (iii) chemical or hazardous material otherwise restricted pursuant to EU Directive 2002/95/EC (the "ROHS Directive"); (iv) designated ozone depleting chemicals as restricted under the Montreal Protocol (including, without limitation, 1,1,1 trichloroethane, carbon tetrachloride, Halon-1211, 1301 and 2402, and chlorofluorocarbons ("CFCs") 11-13, 111-115, 211-217); (v) substance listed on Regulation (EC) No. 1907/2006 of the European Parliament and the Council of 18 December 2006 concerning the Registration, Evaluation, Authorization and Restriction of Chemicals ("REACH"), Candidate List, subject to authorization, and restricted under EU Directive 2011/65/EU and when it shall be repealed, and any related Annexes thereto; (vi) any Conflict Minerals as defined by the Dodd-Frank Wall Street Reform and Consumer protection Act (US Public Law 111-203) and implementing regulations, and/or law or regulation of any jurisdiction that prohibits or requires reporting of the purchase or sale of products that contain any Conflict Mineral that originated in the Democratic Republic of the Congo or an adjoining country; or (vii) other chemical or hazardous material the use of which is restricted in any other jurisdiction to or through which Purchaser informs Seller the goods are likely to be shipped to or through which Seller otherwise has knowledge that shipment will likely occur, unless with regard to all inclusion of such chemicals or hazardous materials in goods sold or transferred to Purchaser. Upon request from Purchaser and subject to reasonable confidentiality provisions which enable Purchaser to meet its compliance obligations, Seller will provide Purchaser with the chemical composition, including proportions, of any substance, preparation, mixture, alloy or goods supplied under this Purchase Order and any other relevant information or data regarding the properties including without limitation test data and hazard information. To the extent Products are imported into the EU, Seller hereby certifies that the Products comply with the EU REACH regulations, Regulation (EC) No 1907/2006 of the European Parliament and of the Council of 18 December 2006 concerning the Registration, Evaluation, Authorization and Restriction of Chemicals ("REACH"). Upon request, by Purchaser, Seller shall provide the country/countries of origin for all products, components, and materials subject to this Purchase Order.

25. HAZARDOUS SUBSTANCES - To the extent required by applicable law, Seller shall be responsible for the collection, treatment, recovery and/or disposal of (i) the Products or any parts thereof when they are deemed by law to be "waste"; and (ii) any items for which the Products or any parts thereof are replacements. If Seller is required by applicable law, including without limitation, waste electrical and electronic equipment Legislations, European Directive 2012/19/EU and related Legislations in EU Member States http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/ELX_SESSIONID=cpMHTsyXBb0DX6tmsny61tMcDNvByZ26vPmPmWhhg837Q2RNYKqV11165330594?uri=OJ:L:2012:197:TOC, to dispose of "waste" Products or any part thereof, Seller shall dispose of such Products entirely at its own cost (including all handling and transportation costs).

26. LIEN WAIVERS - Seller shall furnish, upon Purchaser's request, waivers by Seller and all other persons entitled to assert any lien rights in connection with the performance of this Purchase Order and shall indemnify Purchaser against all costs, loss or liability incurred by Purchaser as a result of any failure by Seller or any other person to comply with this provision.

Industrial Process Termos e Condições de Compr ITT Bombas Goulds do Brasil Ltda.

consumidores da Compradora; (iii) reparo, ou quando o reparo dos produtos for impraticável ou impossível, recompra ou substituição dos produtos chamados à devolução; (iv) acondicionamento e remessa dos produtos chamados à devolução; e (v) notificação midiática, se tal forma de notificação for necessária ou exigida. Cada Parte deverá consultar a outra antes de fazer qualquer declaração ao público ou a um órgão público com relação aos perigos de segurança em potencial que afetem os produtos, exceto se tal consulta for prejudicar o tempo hábil da notificação exigida por lei.

24. MATERIAIS RESTRITOS - A Vendedora garante que nenhum dos produtos vendidos para a Compradora ou a esta transferidos contém: (i) elementos químicos tais como: arsênico, asbesto (amianto), benzeno, berílio, tetracloreto de carbono, tetracloretileno, metil clorofórmio, bifenilas policloradas ("PCBs"), bifenilas polibromadas ("PBBs"), éteres difenilicos polibromados ("PBDEs"); (ii) produtos químicos ou perigosos de outra forma proibidos segundo a Cláusula 6 da Lei de Controle de Substâncias Tóxicas dos Estados Unidos ("TSCA"); (iii) materiais químicos ou perigosos de outra forma restritos de acordo com a Diretiva 2002/95/EC da União Europeia (a Diretiva "ROHS"); (iv) substâncias químicas que esgotam a camada de ozônio segundo o Protocolo de Montreal (inclusive, mas não apenas, 1,1,1 tricloretanol, tetracloreto de carbono, Halon-1211, 1301 e 2402, e clorofluorocarbonos ("CFCs") 11-13, 111-115, 211-217); (v) substâncias listadas na Regulamentação (EC) Nº 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho da União Europeia, de 18 de dezembro de 2006, relativas à lista de substâncias químicas sujeitas a autorização de Registro, Avaliação, Autorização e Restrição ("REACH"), e restritas segundo a Diretiva da União Europeia, 2011/65/EU e revogações dessas e seus anexos; (vi) minerais provenientes de zonas de conflito conforme definido pela Lei Dodd-Frank de Reforma do Wall Street e Proteção ao Consumidor (Lei 111-203 USA) e regulamentações complementares e/ou lei e regulamentação de jurisdição que proíba ou exija declaração de compra ou venda de produtos que contenham Mineral de Zona de Conflito originário da República Democrática do Congo ou país vizinho; ou (vii) outra substância química ou material perigoso cujo uso seja restrito em qualquer outra jurisdição sobre os quais a Compradora informe ou faça informar à Vendedora sobre a possibilidade de remessa de tais materiais, ou dos quais a Vendedora tenha conhecimento da possibilidade dessa remessa ocorrer, salvo com relação à total inclusão dessas substâncias químicas ou materiais perigosos em produtos vendidos ou transferidos à Compradora. Quando solicitado pela Compradora e sujeita às disposições de confidencialidade cabíveis as quais possibilitam à Compradora atender suas obrigações de conformidade, a Vendedora fornecerá à Compradora a composição química, inclusive proporções, de qualquer substância, preparação, mistura, ligas ou materiais fornecidos segundo a Ordem de Compra, além de qualquer outra informação ou dado pertinente relacionado às propriedades, inclusive, mas não apenas, dados de teste e informações de periculosidade. No caso de produtos exportados para a União Europeia, a Vendedora, neste ato, garante que os Produtos estão em conformidade com as regulamentações REACH da União Europeia, Regulamentação (EC) Nº 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho da União Europeia de 18 de dezembro de 2006, com relação ao Registro, Avaliação, Autorização e Restrição de Substâncias Químicas ("REACH"). Mediante solicitação da Compradora a Vendedora deverá informar o país/países de origem de todos os produtos, componentes e materiais sujeitos a esta Ordem de Compra.

25. SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS - Conforme exigido por lei, a Vendedora será responsável pela coleta, tratamento, recuperação e/ou descarte de (i) Produtos ou partes destes quando considerados por lei como "dejetos"; e (ii) itens em que os Produtos ou partes destes sejam considerados peças de substituição. Caso seja exigido que a Vendedora, por lei, atenda a legislações de descarte de equipamentos elétricos e eletrônicos da Diretiva Europeia 2012/19/EU e legislações dos estados membros da União Europeia, http://eur-lex.europa.eu/legalcontent/EN/TXT/ELX_SESSIONID=cpMHTsyXBb0DX6tmsny61tMcDNvByZ26vPmPmWhhg837Q2RNYKqV11165330594?uri=OJ:L:2012:197:TOC, para descarte de dejetos de Produtos ou partes destes, a Vendedora deverá descartar esses Produtos à suas próprias expensas (inclusive quanto aos custos de manuseio e transporte).

26. RENÚNCIA DE GARANTIAS - A Vendedora deverá fornecer, quando solicitado pela Compradora, termos de renúncia emitidos pela Vendedora e outras pessoas com direito a reclamar quaisquer direitos de garantia, ônus ou gravames, relativos à realização desta Ordem de Compra, devendo indenizar a Compradora contra custos, perdas ou responsabilidades incorridas pela Compradora oriundas de eventual falha da Vendedora ou terceiros em cumprir esta disposição.

27. SELLER COMPLIANCE - In performing its obligations under this Agreement, Seller will not use child labor as defined by local law, will not use forced or compulsory labor, will not physically abuse labor and will respect employees' rights to choose whether to be represented by third Parties and to bargain collectively in accordance with local law. In addition, in all wage and benefit, working hours and overtime and health, safety and environmental matters, Seller will comply with all applicable laws and regulations. Seller further agrees that, if requested by Purchaser, it shall demonstrate, to the satisfaction of Purchaser, compliance with all requirements in this paragraph. Purchaser shall have the right to inspect any site of Seller involved in work for Purchaser, and failure to comply with the obligations in this paragraph shall be cause for immediate termination without penalty or further liability to Purchaser.

28. PURCHASER'S CODE OF CONDUCT - Seller agrees to adhere to the Code of Conduct <http://www.itt.com/newsroom/publications/code-of-conduct/> of Purchaser's parent, (ITT Inc.), as if it were an affiliated company of Purchaser. Purchaser's Code of Conduct prohibits any of its employee and their families from accepting any business courtesy from a supplier on non-government business other than limited refreshments and meals during a business meeting or promotional business items of only token value, however, such gifts are discouraged. On government business, no business courtesies of any kind can be accepted by any of Purchaser's employee or their families. Seller agrees to conform to these business courtesy restrictions and acknowledges that their failure to comply is grounds for immediate termination of this Agreement with cause without further liability.

29. SELLER PROTOCOL - Seller agrees to adhere to the Supplier Expectation Protocols of Purchaser http://itt.com/itt/Media/itt/ITTSite/About/itt_supplier-expectations.pdf Suppliers are expected to conduct themselves in a fair and open manner, and together with Purchaser strive to "do the right thing always" with respect to business conduct, ethics and corporate citizenship. Suppliers are expected to be truthful, strictly adhere to the letter and the spirit of all laws, provide high-quality products and services, conform to locally accepted standards of good corporate citizenship, promote and sustain a work environment that fosters mutual respect, openness and individual integrity as well as be a global citizen by never letting the end justify the means and always living up to ethical, environmental and social responsibilities.

30. INDEPENDENT CONTRACTOR - The relationship between Purchaser and Seller is that of independent contractors and not that of partners, principle and agent, joint ventures, employment or similar types. Neither Party has and neither Party will receive as a result of this Agreement or otherwise any right or authority to assume responsibility or create any liability on behalf of the other in any manner.

31. INTELLECTUAL PROPERTY - Seller grants Purchaser all rights and licenses necessary for Purchaser and its subsidiaries and affiliates to use, transfer, pass-through, and sell the products and services and to exercise the rights granted under this Purchase Order.

32. ENTIRE AGREEMENT - This Purchase Order is intended by the parties as a final expression of their agreement and also is a complete and exclusive statement of the terms thereof, any prior oral or written agreements as to the same subject matter notwithstanding. This agreement may not be modified or terminated orally, and neither modification nor any claimed waiver of any of the provisions hereof shall be binding unless in writing and signed by the party against whom such modification or waiver is sought to be enforced.

27. CUMPRIMENTO DA VENDEDORA - Na realização de suas obrigações nos termos destes Termos e Condições, a Vendedora não deverá utilizar-se de trabalho infantil, conforme definido pela legislação local, nem de trabalho forçado ou compulsório, não usará de abuso físico no trabalho e respeitará os direitos dos empregados de optar por serem representados por terceiros e de acordo coletivo segundo a legislação pertinente. Além disso, a Vendedora deverá cumprir as leis e regulamentos aplicáveis em todos os assuntos de salários e benefícios, horas de trabalho, horas extras, saúde, segurança e temas ambientais. A Vendedora concorda ainda que, se solicitado pela Compradora, deverá apresentar à Compradora comprovação de seu cumprimento aos requisitos deste parágrafo. A Compradora terá direito de inspecionar quaisquer instalações utilizadas pela Vendedora para a produção do trabalho para a Compradora; o descumprimento das obrigações deste parágrafo será motivo de rescisão imediata sem a aplicação de penalidade ou outra responsabilidade para a Compradora.

28. CÓDIGO DE CONDUTA DA COMPRADORA - A Vendedora concorda em respeitar o Código de Conduta da controladora da Compradora (ITT Inc.) visualizado no endereço: <http://www.itt.com/newsroom/publications/code-of-conduct/>, como se fosse uma coligada da Compradora. O Código de Conduta da Compradora proíbe seus empregados e suas famílias de aceitar qualquer cortesia comercial de um fornecedor em negociações com órgãos públicos, além de encontros para cafés e refeições leves durante reuniões de negócios ou itens promocionais de valor simbólico, embora tais presentes não sejam incentivados. Em se tratando de negócios com órgãos públicos, nenhuma cortesia de qualquer tipo poderá ser aceita por qualquer empregado da Compradora ou sua família. A Vendedora concorda com essas restrições de cortesias comerciais e reconhece que a falta de cumprimento dará motivo para a pronta rescisão deste Contrato por justa causa e sem responsabilidades adicionais.

29. PROTOCOLO DA VENDEDORA - A Vendedora concorda em respeitar os "Protocolos de Expectativa do Fornecedor", da Compradora, cujos textos encontram-se disponíveis no endereço http://itt.com/itt/Media/itt/ITTSite/About/itt_supplier-expectations.pdf Espera-se que os fornecedores conduzam suas atividades de forma justa e transparente e, juntamente com a Compradora, esforcem-se para "fazer sempre a coisa certa" com relação à conduta comercial, ética e de cidadania corporativa. Espera-se que os fornecedores sejam confiáveis e observem estritamente a carta e o espírito de todas as leis, forneçam produtos e prestem serviços de alta qualidade, cumpram as normas locais aceitas de boa cidadania corporativa, promovam e alimentem um ambiente de trabalho que estimule o respeito mútuo, abertura e integridade individuais, sendo também cidadãos globais ao nunca deixar que os fins justifiquem os meios, vivendo de acordo com suas responsabilidades éticas, ambientais e sociais.

30. CONTRATADA INDEPENDENTE - O relacionamento entre a Compradora e a Vendedora é de "contratadas independentes" e não de sócias, principal e agente, empreendedoras conjuntas, empregadoras ou tipos afins. Nenhuma das Partes possui e nenhuma das Partes receberá, como resultado destes Termos e Condições ou de outra forma, direito ou autoridade para assumir responsabilidades ou criar obrigações em nome da outra, de nenhuma maneira.

31. PROPRIEDADE INTELECTUAL - A Vendedora concede à Compradora todos os direitos e licenças necessárias para que a Compradora e suas subsidiárias e coligadas usem, transfiram, passem adiante e vendam os produtos e serviços e exerçam os direitos concedidos nesta Ordem de Compra.

32. TOTALIDADE DO AVENCADO - A intenção das Partes na Ordem de Compra é expressar o seu acordo final, assim como o total e exclusivo enunciado de seus termos e condições, em detrimento de contratos anteriores, sejam esses realizados de forma oral ou escrita sobre o mesmo objeto. Estes Termos e Condições não poderão ser alterados ou rescindidos verbalmente, sendo que nenhuma alteração ou renúncia pleiteada obrigará as Partes, salvo se firmada e assinada pela Parte contra a qual tal alteração ou renúncia seja pleiteada.